



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º , DE / /

R E T I R A D O

Processo n.º

Processo nº. 21.351

PROJETO DE LEI N.º 6.900

Autoria: **ORACI GOTARDO**

Autor:

Ementa:

Ementa: Denomina "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" estrada municipal do bairro Pinheirinho.

Arquive-se

Alcides de
Diretor Legislativo

04/12/76



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No 02
Proc. 21351
D. M.

Matéria: PL 6.900	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Almanfedi</i> Diretora Legislativa 18/06/96	CJR (de- galidade e mérito)	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: M.S.				

À CJR. <i>Almanfedi</i> Diretora Legislativa 1º/08/96	Designo Relator o Vereador: <i>Alex</i> <i>Jorge</i> Presidente 6/18/96	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>Jorge</i> Relator 6/18/96
--	---	---

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário Relator / /
--	---	--

OFÍCIO G.P.L. 591/96.
À CONSULTORIA JURÍDICA.
Almanfedi
DIRETORA LEGISLATIVA
25/07/96



Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

03
Proj. 21351
@

PUBLICADO
em 21/06/96

21351

JUN 21 1996

PP 1.480/96

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUINTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
18/06/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RETIRADO
Presidente
03/02/96

PROJETO DE LEI Nº. 6.900

Denomina "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" estrada municipal do bairro Pinheirinho.

Art. 1º. É denominada "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" a estrada municipal do bairro Pinheirinho, com início na Avenida Carlos Martins e término na Avenida Augusto Mazzi, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.06.1996

ORACI GOTARDO

ns

*



CARRETERIA

B PINHEIRINHO

AV. AUGUSTO

JUNDIAI

MIRIA

AV. COMPANHIA

NAVARO

DE ANDRADE

RAU

EST. LSTA. DE

DE

FERRO

ROD. VER

GERALDO

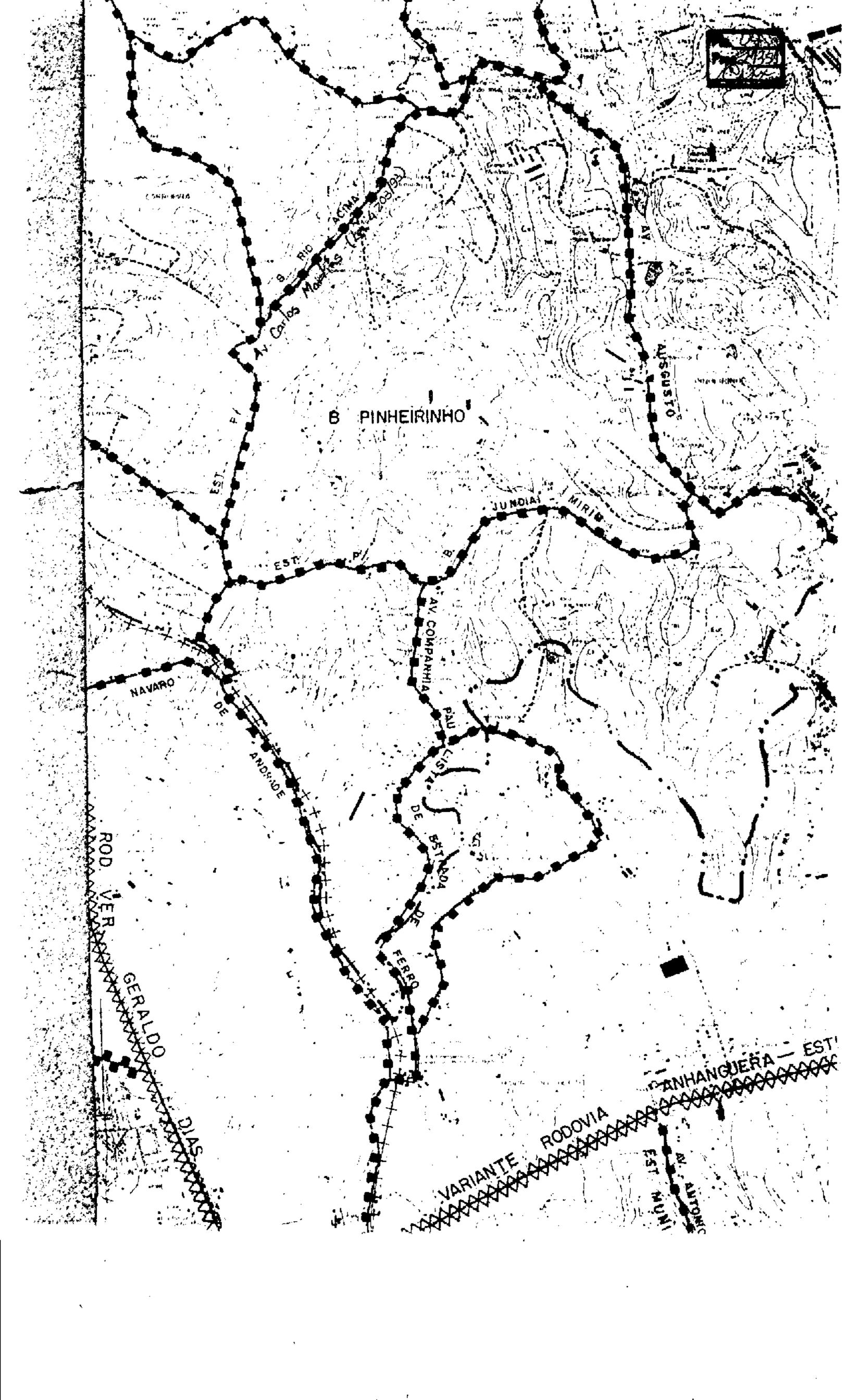
DIAS

VARIANTE RODOVIA

PANHANGUERA - ESTI

EST. MUNI

AV. ANTONIO





(PL nº. 6.900 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. Manoel José da Fonseca, emprestando seu nome à estrada municipal do bairro Pinheiro, situada entre a Av. Carlos Martins e a Av. Augusto Mazzi.

No tocante ao cidadão em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução do feito, não sendo demais destacar que, entre suas ações, doou uma área a construção da escola do Horto Florestal, tão bondoso que era e preocupado que estava com o futuro das crianças daquela região, filhos de trabalhadores em olarias (ele também foi proprietário de uma olaria naquele setor da cidade).

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ORACI GOTARDO

ns



(PL n.º. 6.900 - fls. 3)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: MANOEL JOSÉ DA FONSECA

NASCIMENTO: data: 03 de dezembro de 1923 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 12 de junho de 1976 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Raul Fonseca
Mãe: Ida Colly Fonseca

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Manoel José da Fonseca foi filho, pai e avô exemplar. Sempre gostou de trabalhar, pois este era seu "hobby" preferido.

Mesmo nosso Grande Pai tendo-o levado cedo - com apenas 52 anos de idade -, pôde contribuir muito para a nossa cidade. Era um dos homens mais populares de Jundiaí, tendo chegado a se candidatar a vereador, sendo que por poucos votos não ocupou uma cadeira no Legislativo.

Proprietário de uma olaria na região do Horto Florestal, ajudando cerca de 20 famílias, juntos contribuíram para a construção de inúmeras residências. De forma especial, seu trabalho se destaca na construção do "Bolão", eis que tudo o que houver lá de tijolos foi produzido e transportado por esse valente homem.

Atuando juntamente com a olaria, era dono também de um armazém, que atendia todos as famílias de sua olaria e da região. Muito bondoso, não sabia cobrar ninguém e muitas vezes preferia perdoar a tomar outras atitudes.

Casado com Iracema Barbosa, teve três filhos: Valderez, Nicéia e Raul, os quais até hoje resguardam o nome do pai.

Empregando muitas famílias e vendo a situação do restante das famílias que trabalhavam nas olarias vizinhas, e preocupado com os filhos de todos aqueles trabalhadores, cedeu parte de sua terra, no ano de 1965, para a construção da escola do Horto Florestal, a fim de que as crianças tivessem um futuro melhor.

★



(PL n.º 6.900 - fls. 4)

Ele nasceu e morreu no Horto Florestal. Todos que o conheceram e ainda estão vivos dizem que foi um homem que o Horto merecia não perder. Em vista dessa popularidade, a família gostaria que uma artéria daquele setor da cidade levasse seu nome, pois seria uma forma de reconhecer o esforço e a contribuição que ele trouxe não só para o bairro, mas também para a cidade.

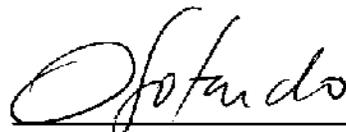
Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em 18 de junho de 1996.


ORACI GOTARDO

NS

*



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 208/96**

PROJETO DE LEI Nº 6.900

PROCESSO Nº 21.351

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" estrada municipal do bairro Pinheirinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A estrada municipal do bairro Pinheirinho, com início na Avenida Carlos Martins e término na Avenida Augusto Mazzi, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 19 de junho de 1996

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

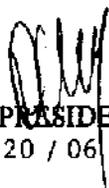
*



Proc. 21.351

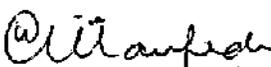
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe as providências apontadas pela Consultoria Jurídica (fls. 08).


PRESIDENTE
20 / 06 / 96

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
20 / 06 / 96

*



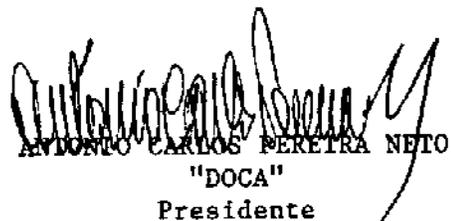
Of. PR 06.96.105
Proc. 21.351

Em 20 de junho de 1996

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito a gentileza de providenciar o requisitado pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 206/96 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei nº 6.900, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" estrada municipal do bairro Pinheirinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

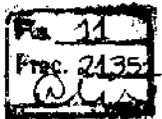
Recebi em 20/06/96



* vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



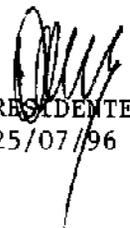
OF. GP. L. Nº 591/96

21558

Jundiá, 24 de julho de 1.996.

Junte-se aos autos do PL 6.900. À Consultoria Jurídica.

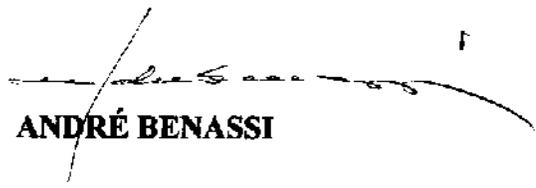
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
25/07/96

Em resposta ao Of. PR.06.96.105, vimos informar a V.Exa. que a via em questão é oficial e encontra-se inominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo.Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

kpk



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 3.836**

PROJETO DE LEI Nº 6.900

PROCESSO Nº 21.351

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Avenida **MANOEL JOSÉ DA FONSECA**" estrada municipal do bairro Pinheirinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 206/96, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 591/96, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/11.

É o relatório .

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de julho de 1996

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 21.351

PROJETO DE LEI Nº 6.900, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" estrada municipal do bairro Pinheirinho.

PARECER Nº 2.840

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do cidadão Manoel José da Fonseca à estrada municipal do bairro Pinheirinho, com início na Avenida Carlos Martins e término na Avenida Augusto Mazzi, assinalada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 3.836, de fls. 12, amparada nas informações prestadas pelo Executivo inseridas no documento de fls. 11, que esclarece que a via é oficial e está inominada, determinantes que conferem legitimidade à propositura.

Pessoa por demais preocupada com o futuro das crianças da região do bairro Pinheirinho, onde foi proprietário de olaria, o Sr. Manoel José da Fonseca doou ao Município a área onde foi construída a escola do Horto Florestal.

Foi um cidadão exemplar, sempre buscando o desenvolvimento da comunidade, destacando-se no fornecimento de materiais de construção para a obra do Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", o "Bolão", eis que tudo o que houver lá de tijolos foi por ele produzido e transportado.

Reconhecemos, pois, naquele munícipe, a têmpera da humildade e caráter, e emprestar seu nome a uma via pública representa maneira singela de honrar a sua memória.

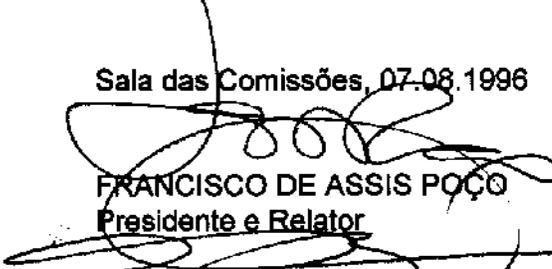
Parecer favorável.

Aprovado em 13/08/96


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZE MARTINHO

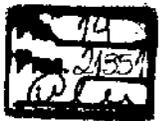
Sala das Comissões, 07-08.1996


FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI

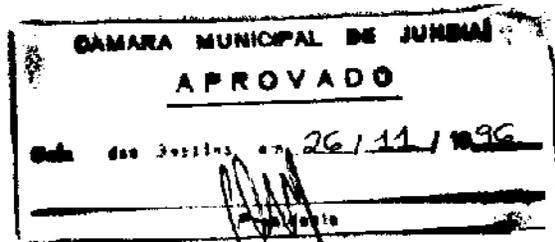

OLAVO DA SILVA PRADO

*



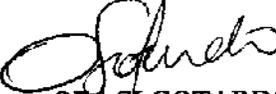
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.049

ADIAMENTO, para a próxima sessão, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 6.900, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" estrada municipal do bairro Pinheirinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, para a próxima sessão, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 6.900, de minha autoria, constante da pauta da presente sessão.

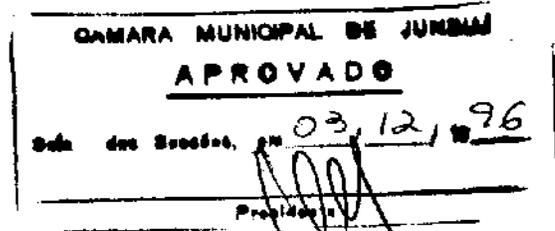
Sala das Sessões, 26/11/96


ORACI GOTARDO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.055

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 6.900, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Avenida MANOEL JOSÉ DA FONSECA" estrada municipal do bairro Pinheirinho.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 6.900, de minha autoria, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 03/12/96


ORACI GOTARDO

*